



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**EDITAL**

**(CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2.024)**

A **Fundação de Previdenciados Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev)** faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, razão social Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I (CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS)**, especificada no **Capítulo “1. Do Concurso Público”**.

Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Funprev (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site da Funprev, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e no site [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br) e em mídia impressa afixada no Mural, além de veiculado no Diário Oficial do Município de Bauru no site <https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx> e Jornal de Grande Circulação. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e no endereço eletrônico [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br).

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 24 horas após a publicação no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) devendo, em campo próprio do sistema enviar as razões recursais.

O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Eduardo Telles de Lima Rala, Adão Francisco Lofrano Junior, Andrei Quaggio dos Santos, Raphael Christian Souza Costa e Prof.ª Dr.ª Lilia Christina de Oliveira Martins, sob a coordenação do primeiro, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **225/2023**, obedecidas as normas deste Edital.

Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no Capítulo 1. deste Edital.

A contratação será pelo Regime Estatutário.

Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos vigentes.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

**TABELA I – CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS**

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 3.319,15	30h Semanais	R\$ 99,57	Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe

**Vencimentos:**

Referência inicial C-1, da grade salarial dos Especialistas Técnicos 1.

**Benefícios:**

a) Vale-alimentação – R\$ 1.100,00 (Lei Municipal nº 5.323,05 e Alterações e Lei nº 7.681/2023)

**1.1.** O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas efetivas para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Funprev**. As vagas oferecidas são para a **Funprev**. O cargo, a vaga, as atribuições do cargo e os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada acima. As atribuições dos cargos e suas remunerações são fixadas pelas Leis Municipais nº 6006 de 16 de dezembro de 2010 e nº 7.681 de 25 de abril de 2023 respectivamente. Este concurso público é regulamentado pela Lei Municipal nº 6871 de 08 de dezembro de 2016 e alterações.

**1.2.** As descrições sumárias dos cargos constam no Anexo I (Atribuições e Requisitos), deste Edital.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

**Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais aos cargos abaixo descritos nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7109/2018:

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira; I - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



do art. 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);

- 2.2.** Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5.** Ter boa conduta;
- 2.6.** Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.7.** Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.8.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, nem por crime previsto na Lei Federal nº. 11.343/06, em decisão judicial transitada em julgado;
- 2.9.** Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior; e
- 2.10.** Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 2.11.** O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.3. do Capítulo XV;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.

A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios:

- a) A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição;



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



b) O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados nos itens deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), no período de **07 a 21/03**. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** Acessar o site da CREATIVE GROUP; ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br))

**3.2.3** **Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser pago dentro do dia e horário limite do boleto, ou seja, até o término das inscrições, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento de boleto fora do período de inscrições**

**3.2.4** Transmitir, via internet, os dados de inscrição;

**3.2.5** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

**3.2.6** Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**3.2.7** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**3.2.8** A **CREATIVE GROUP** e a **Funprev** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**3.2.9** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**3.2.10** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br).

**3.2.11** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.2.12** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato ou solicitar para o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br).

**3.2.13** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**3.2.14** Gerará direito à restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição, o pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição.

**3.2.15** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**4.1.1** O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1. poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar, no período de **07 a 11/03** através do “link” próprio da página do Concurso - site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

b) Preencher eletronicamente, total e corretamente o cadastro com os dados solicitados e o requerimento eletrônico de isenção; e

c) Fazer o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, através de link específico que estará disponível no site da Creative Group, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 11/03/2024**

**4.1.2** O candidato deverá apresentar documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de solicitação da isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

**4.1.3** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura, e carimbo do responsável do setor/área/departamento.

**4.1.4** O candidato deverá, a partir do dia **13 de março de 2024** acessar o site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**4.1.5** Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento entre os dias **14 a 18 de março de 2024**. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

**4.1.6** Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

**4.1.7** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá em **19 de março de 2024**

**4.1.8** A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela empresa Creative Group que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

**4.1.9** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.10** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.

**4.1.11** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

**4.1.12** O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do Certame deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Creative Group – site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), acessar a



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



área do candidato com seu dados de login, e proceder com a reimpressão e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data-limite especificada neste Edital. Atenção para o horário bancário.

**4.1.13** O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

**4.1.14** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet;
- b) não atender ao disposto nos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.1.1, deste Capítulo.

**4.1.15** A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16, na Lei Municipal nº 6.939/17 e no Decreto nº Federal 9.508/18, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**5.2** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou que vierem a existir durante a validade do concurso. Em razão do quantitativo existente não haverá reserva imediata de vagas. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

**5.3** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições dos cargos são compatíveis com a sua deficiência.

**5.4** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**5.5** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.6** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**5.7** O candidato que, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.8** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e na Lei Estadual nº 14.481/11, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado.

**5.9** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

**5.10** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e fazer o upload do laudo médico no link disponível na área de acompanhamento, no site da empresa Creative Group até o **dia 21 de março de 2024**, impreterivelmente.

**5.11** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.12** Não serão considerados os documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**5.13** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha e durante o período de inscrição, não será enquadrado como tal e não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.14** O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido neste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.15** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**5.16** O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.8., alíneas “a” e “b” e 5.9, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

**5.17** Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**5.18** O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**5.19** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no Diário Oficial de Bauru em **26 de março de 2024**.

**5.20** O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha(m) sido indeferida(s) poderá interpor recurso no prazo de **27 a 03 de abril de 2024**.

**5.21** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.22** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência e/ou da condição pra realização das provas tem previsão para sua divulgação em **04 de abril de 2024**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

**5.23** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.591/13.

**5.24** O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições dos cargos a ser ocupado, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, observadas as seguintes disposições:

**5.25** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**5.26** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos cargos postulados, o candidato será **eliminado** do certame.

**5.27** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**5.28** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**5.29** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.30** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**5.31** Havendo a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**5.32** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.33** A empresa Creative Group não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à empresa.

**5.34** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

## **6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE**

**6.1** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

**6.2** A candidata que seja mãe lactante deverá informar a banca através do e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante, durante o período de inscrição.

**6.3** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**6.4** Nos termos do art. 4º. da Lei Federal nº. 13.872, de 17 de setembro de 2.019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.5** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

**6.6** O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**6.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):**

**7.1** O candidato, independente da sua condição de PCD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **21 de março de 2024**, via upload na área do candidato na página do concurso no site da Creative Group - laudo médico, se necessário, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.2** Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a empresa Creative Group, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**7.3** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 7.1, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**7.4** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **26 de março de 2024**

**7.5** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, nos dias **27 a 03 de abril de 2024**.

**7.6** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá em **04 de abril de 2024**.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL**

**8.1** Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**Atenção:** Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela a seguir:

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
	Legislação	10
	Conhecimentos gerais (atualidade)	5
	Conhecimentos específicos	20
<b>TOTAL DE QUESTÕES POR CARGO</b>		60

9.2 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

9.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático anexo a este edital.

9.4 As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, o concurso público será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos; e prova prática para os cargos que são exigidos.

9.5 Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

## 10. DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

ITEM	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
------	---------	-------------------------	--------------------------------



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



A	Diploma de curso de pós -graduação em nível de doutorado (título de doutor) em serviço social. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00	5,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em serviço social. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Diploma de curso de pós -graduação lato sensu em serviço social. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
<i>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</i>			10,0

## 11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**11.1** As provas serão realizadas na cidade de **Bauru – SP no dia 28 de abril de 2024 (domingo) das 08h00 as 12h00 (horário oficial de Brasília-DF)**

**11.2** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Bauru, por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

### **11.3 HORÁRIO DAS PROVAS:**

**11.3.1** Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às **07h00 e fechados impreterivelmente, às 08h00 do dia 28 abril de 2024**

**11.3.2** O início da prova será as **08h00** ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova a contar do momento do início.

**11.3.3** A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- a) Caneta transparente azul ou preta, lápis preto para rascunho; e
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



c) Confirmação de inscrição

**11.3.4** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item “b”, 10.3. deste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**11.3.5** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**11.3.6** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos, ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive arteira funcional de ordem pública ou privada.

**11.3.7** A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites: da CREATIVE GROUP [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e da Funprev [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br).

**11.3.8** Em caso de dúvidas, e candidato poderá enviar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br);

**11.3.9** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Creative Group, para verificar o ocorrido.

**11.3.10** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

**11.4** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) Desligá-lo;

b) Retirar sua bateria (se possível);

c) Acondioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas.

**11.4.1** Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);

**11.4.2** durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**11.4.3** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**11.4.4** A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

**11.4.5** Será retirado do local das provas e desclassificado do Concurso Público, o candidato que



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Concurso Público ou com os outros candidatos;

**11.4.6** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**11.4.7** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

**11.4.8** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

**11.4.9** Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**11.4.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

**11.4.11** O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**11.4.12** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova,

**11.4.13** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

**11.4.14** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

**11.4.15** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

**11.4.16** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado, por três vezes.

**11.4.17** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

**11.5** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada nos sites da CREATIVE GROUP [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e da Funprev [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

b) Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) Estiver portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- h) Usar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Creative Group;
- j) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- n) Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;
- p) Não atingirem no mínimo 60% de questões acertadas.

**11.6** Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

## **12 DA CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA**

**12.1** A prova objetiva para todos os cargos, está prevista sua realização em **28 de abril de 2024 das 08h00 às 12h00 para todos os cargos. Os portões serão abertos impreterivelmente as 07h00 e fechados as 08h00**

**12.2** Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, ao edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.3** No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**12.4** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**12.5** O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.6** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**12.7** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com **caneta de tinta preta ou azul**, bem como assinalar no campo apropriado.

**12.8** **Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.**

**12.9** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**12.10** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.11** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.12** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.

**12.13** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

**12.14** O candidato poderá levar o caderno de provas desde que transcorrido 60 minutos do tempo da prova.

**12.15** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

**12.16** Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligêcia (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**12.17** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) - na página do Concurso Público, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

**12.18** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município de Bauru (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>), bem como no site da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na página CONCURSO PÚBLICO, a partir



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, bem como veiculado no Diário Oficial do Município não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**12.19** Para ser classificado é necessário que o candidato acerte no mínimo 60% das questões.

## **13 DO JULGAMENTO E PESO DAS PROVAS OBJETIVAS**

### **13.1 DA PROVA OBJETIVA**

**13.1.1** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

**13.1.2** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

**13.1.3** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**13.1.4** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

### **13.2 DA PONTUAÇÃO FINAL**

**13.2.1** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá a nota obtida na prova objetiva, somados a nota obtida na prova prática (para cargos que terão prova prática)

## **14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**14.1** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final

**14.2** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que comprovar ter prestado serviço voluntário a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Municipal nº 7.083/18;
- c) que obtiver maior nota na prova prático-profissional (quando houver);
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- e) que obtiver maior pontuação na prova de títulos (quando houver);
- f) que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos, considerando dia, mês e ano.

**14.3** Será considerado como serviço voluntário aquele prestado à entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, mediante a comprovação de no mínimo 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes à data do último dia do período de inscrição. O voluntário ainda deverá comprovar a realização de



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, direitos, deveres e proibições.

**14.4** Para comprovação do critério especificado na alínea “b” do subitem 13.2 e no subitem 13.3. o candidato nessa condição deverá assinalar a opção correspondente no Requerimento de Inscrição e enviar o comprovante do curso de atualização e a declaração de do trabalho voluntário, opção na área do candidato, que estará disponibilizado na página do concurso, exclusivamente durante o período de inscrições.

**14.5** Após o prazo indicado no subitem anterior, não serão aceitas solicitações para inclusão do critério de desempate tratado no subitem anterior.

**14.6** A simples marcação da opção correspondente no Requerimento de Inscrição não importará no deferimento do critério de desempate, sendo a documentação apresentada analisada pela Creative Group.

**14.7** Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item 13.3. no ato da inscrição, não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;

**14.8** O resultado preliminar da análise da comprovação de Critério de Desempate de que trata o item 13.3. será disponibilizado no site da Creative Group, para conhecimento da fundamentação do indeferimento, e recurso no prazo legal.

**14.9** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**14.10** Os candidatos classificados serão enumerados, em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os aprovados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência aprovados, se for o caso.

**14.11** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

## 15 DOS RECURSOS

**15.1** O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**15.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Concurso Público, no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

**15.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**15.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva/prova de títulos, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão ou por título, e a



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**15.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**15.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**15.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

**15.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, e divulgada no site Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Concurso Público, no site da Funprev [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Bauru - <https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>.

**15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**15.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

**15.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**15.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**15.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**15.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

**15.15** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prática- profissional, quando for o caso de haver prova prática

**15.16** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando for o caso de haver prova prática.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**16.1** Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

- a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

## 17 DA CONTRATAÇÃO

**17.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **Funprev**.

**17.2** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

**17.3** A **Funprev** reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**17.4** A contratação será realizada através de convocação da **Funprev** para tomar a ciência da contratação.

**17.5** A partir do chamamento que ocorrerá através do email (informado no ato da inscrição), contato telefônico ou whatsapp.

**17.6** Os documentos exigidos na contratação serão informados pela Divisão Administrativa da Funprev.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados nos sites da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), e da Funprev [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br), além do Diário Oficial do Município de Bauru e Jornal de Grande Circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

**18.2** Serão divulgados resultados dos candidatos que lograr em classificação na Funprev.

**18.3** Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo apenas o número de inscrição, número do documento e total de pontos.

**18.4** A **Funprev** e a **Creative Group** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Concurso Público

**18.5** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sempre juízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**18.6** Caberá à **Funprev** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**18.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) bem como divulgado no endereço eletrônico [www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br).

**18.8** O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço no site da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**18.9** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**18.10** A **Funprev** por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

**18.11** A **Funprev** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público

**18.12** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco até a data de publicação deste Edital.

**18.13** Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**18.14** Realização do Concurso Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade **CREATIVE GROUP**, não havendo, a participação de qualquer membro da **Funprev**.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**18.15** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

**18.16** A **Funprev** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, servindo a própria publicação no site da Creative Group ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)), no site da Funprev ([www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)) e Diário Oficial do Município de Bauru (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>) como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**18.17** O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

**18.18** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF

**18.19** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

**18.20** Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO  
Presidente – Funprev

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

**ESCOLARIDADE:** Ensino Superior Completo e registro no respectivo Conselho de Classe.

**JORNADA BÁSICA (CARGA HORÁRIA):** 30 (trinta horas semanais).

**REFERÊNCIA SALARIAL:** Referência inicial C-1, da grade salarial dos Especialistas Técnicos 1.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**CONHECIMENTOS:** Direitos Humanos, Estatuto do Idoso e Legislação pertinente à atividade.

**HABILIDADES:** Empatia, habilidade interpessoal, comunicativo, manter sigilo, organização e trabalhar em equipe.

**RESPONSABILIDADE GERAL:** Prestar serviços assistenciais aos segurados, informando-a de seus direitos e deveres.

**NÍVEL HIERÁRQUICO:** Subordinado ao Diretor de Divisão ou Chefe de Seção a qual pertencer.

**FUNÇÕES ESSENCIAIS DO CARGO**

- Realizar atendimentos aos segurados.
- Desenvolver projetos que atendam às necessidades da Fundação.
- Criar vínculos com outras entidades assistenciais.
- Realizar trabalhos administrativos e burocráticos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Promover estudos socioeconômicos visando a emissão de parecer social para substituir o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários, bem como a decisão médico-pericial.
- Realizar avaliação social quanto ao acesso aos direitos previdenciários e assistenciais.
- Elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social e reabilitação profissional.
- Prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pela FUNPREV e aos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- Esclarecer junto aos beneficiários seus direitos e os meios de exercê-los, bem com estabelecer o processo de solução de problemas que emergirem de sua relação com o RPPS.
- Discutir com equipe profissional, estabelecendo metas de trabalho e intervenção.
- Atender aos segurados, familiares, responsáveis, amigos e outras pessoas envolvidas, que possam prestar esclarecimentos sobre a situação do segurado.
- Atender solicitações de diversos órgãos competentes para realizar atendimentos.
- Fazer convocação dos interessados no atendimento.
- Realizar visitas domiciliares, hospitalares e em quaisquer lugares que se fizer necessário.
- Averiguar da situação encontrada.
- Levantar histórico sócio econômico, educacional e familiar do segurado.
- Examinar documentos relacionados à problemática do usuário.
- Orientar o usuário acerca dos direitos pertinentes ao problema em questão.
- Orientar o usuário dos procedimentos necessários para atingir seus objetivos.
- Realizar encaminhamento do usuário para outras entidades, quando julgar necessário.
- Encaminhar usuários para atendimento médico, psicológico ou demais profissionais da saúde, quando necessário.
- Levantar necessidades, através de entrevistas e observação das condições da população a qual atende.
- Estudar projetos já existentes na área do atendimento social.
- Estruturar projetos de acordo com necessidades da comunidade.
- Solicitar permissão dos órgãos competentes para a realização de projetos.
- Apresentar o projeto para outras entidades assistenciais que estarão vinculadas aos programas.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



- Planejar, desenvolver, executar projetos na área, delimitando o público alvo a ser atingido.
- Estudar possibilidades de criar vínculos com outras entidades.
- Trabalhar em equipe multiprofissional com entidades que já desenvolvem trabalhos na área.
- Fazer acompanhamento dos usuários encaminhados para outras entidades.
- Realizar relatórios, pareceres e laudos periodicamente e/ou quando necessário.
- Elaborar e atualizar relatórios referentes aos casos atendidos.
- Fazer controle estatístico da prestação de serviços oferecidos aos segurados da Fundação.
- Realizar mensalmente a prova de vida dos inativos e pensionistas da FUNPREV.
- Executar em conformidade com sua área de atuação as demais atividades de competência da FUNPREV de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Assistente Social

#### Língua Portuguesa

**1) Interpretação e Compreensão Textual:** 1.1 interpretação e compreensão de textos; 1.2 Gênero textuais; 1.3 conotação e denotação; 1.4 sinônimos e antônimos; 1.5 figuras de linguagem. **2) Acentuação Gráfica e Ortografia:** 2.1 regras de acentuação gráfica; 2.2 regras ortográficas. **3) Morfologia:** 3.1 artigo, 3.2 substantivo; 3.3 adjetivo; 3.4 pronome; 3.5 colocação pronominal; 3.6 verbos; 3.7 pronomes; 3.8 advérbios; 3.9 conjunção; **4) Regência e Concordância:** 4.1 regência verbal; 4.2 regência nominal; 4.3 concordância verbal; 4.4 concordância nominal; 4.5 crase. **5) Pontuação:** 5.1 vírgula; 5.2 ponto e vírgula; 5.3 dois pontos.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa.** 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018

BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos.** ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2018

MARCUSCHI; L. F. **Produção textual; análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola; 2008.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



PESTANA, Fernando. **A gramática para concursos públicos**. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2022

## Matemática

**1) Aritmética e álgebra:** 1.1 Números racionais e irracionais; 1.2 equações e inequações do 1º e 2º grau; 1.3 sistemas lineares; 1.4 funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 1.5 progressão aritmética e geométrica; 1.6 porcentagem, juros simples e compostos; 1.7 análise combinatória e probabilidade. **2) Geometria: Plana, Espacial e Analítica. 3) Raciocínio Lógico.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008 HUNDERTMARK,

Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo,

IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

LIMA, Cleone. Apostila: lógica-proposições-conectivos- tabela verdade. IF, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2018

## Conhecimentos Gerais (Atualidades)

Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de Janeiro de 2022 até a data do encerramento da inscrição, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

## Legislação

**1) Lei Orgânica do Município de Bauru:** 1.1 Da Seguridade Social: da assistência social; da saúde. 1.2 Da Organização Popular e Da Defesa dos Cidadãos: da organização popular; dos conselhos e fundos na administração municipal; da defesa e segurança dos cidadãos; da segurança e defesa dos cidadãos; da fiscalização popular; da administração municipal; da soberania popular. **2) Lei nº 7.188, de 13 de março de 2019. 3) Decreto nº 14.277, de 31 de maio de 2.019. 4) Noções de Direito Constitucional:** 4.1 dos princípios fundamentais. 4.2 dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos políticos. 4.3 da ordem social: disposição geral; da seguridade social; da educação, da cultura e do desporto; da ciência,



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



tecnologia e inovação; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. **5) Noções de Direito Previdenciário Geral:** 5.1 evolução histórica da Seguridade Social no Brasil. 5.2 Objetivos, princípios e fontes da seguridade social 5.3 Universalidade da cobertura e do atendimento. 5.4 Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços. 5.5 Uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais. 5.6 Irredutibilidade do valor dos benefícios. 5.7 Diversidade da base de financiamento. 5.8 Equidade na forma de participação no custeio. 5.9 Imunidades na Seguridade Social. 5.9.1 Princípios previdenciários. 5.9.2 Contagem recíproca de tempo de contribuição. 5.9.3 Sistema especial de inclusão previdenciária. 5.9.4 Teoria Geral dos Benefícios: beneficiários de previdência social; segurados; filiação; inscrição; dependentes; auxílios. 5.9.5 Acidentes Previdenciários. 5.9.6 Crimes Previdenciários. 5.9.7 Regimes Previdenciários **6) Legislações Funprev:** 6.1 Regimento Interno. 6.2 Código de Ética e Conduta. 6.3 Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994. 6.4 Lei nº 4.830, de 17 de maio de 2002. 6.5 Decreto nº 12.893, de 05 de outubro de 2015 3.6 Decreto nº 9673, de 18 de dezembro de 2003.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição Federal da República de 1988.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). Informativos STF 2014-2018 [recurso eletrônico] : teses e fundamentos : direito previdenciário / Supremo Tribunal Federal. -- Brasília : STF, Secretaria de Documentação, 2019.

[GOES, Hugo. Manual de Direito Previdenciário. 17ed. São Paulo: Gen, 2022](#)

Legislação Funprev: <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/legislacao/Funprev>

Lei Orgânica do Município de Bauru: <https://www.bauru.sp.leg.br/documents/16/LeiOrganicaat.pdf>

LEITÃO, André Studart e MEIRINHO, Augusto Grieco Sant'Anna. **Manual de direito previdenciário.** – 5. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2018

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado.** coord. Pedro Lenza. – 13. ed. de acordo com a Lei n. 12.618/2012 – São Paulo : Saraiva, 2023.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1) Aspectos Introdutórios do Serviço Social:** 1.1 Fundamentos históricos e teórico- metodológicos do serviço social. 1.2 A trajetória do serviço social no Brasil. 1.3 aspectos sociais e técnicos da profissão. 1.4 Questão social e suas manifestações. 1.4 O serviço social na contemporaneidade. 1.5 A participação do serviço social no mercado de trabalho. **2) Serviço Social e Políticas Sociais:** 2.1 Estado e as políticas sociais do Brasil. 2.2 Capitalismo contemporâneo 2.3 Configuração das Políticas Públicas



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



e Sociais na Contemporaneidade. 2.4 História dos movimentos sociais. 2.5 Movimentos sociais contemporâneo. **3) Serviço Social e Instrumentalidade:** 3.1 Estratégia, Instrumentos e técnicas de intervenção. 3.2 Entrevistas. 3.3 abordagem individual e em grupos. 3.4 Pareceres, laudos e opiniões técnicas. **4) Legislação aplicada ao Serviço Social:** 4.1 Cartilha Previdenciária Funprev: [http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/public/uploads/cartilha\\_022017.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/public/uploads/cartilha_022017.pdf) 4.2 lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. 5.2 lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 5.3 lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 5.4 lei no 8.662, de 7 de junho de 1993 5.5 lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ANDRADE, M. A. R. A. **Pensar e repensar a formação profissional: a experiência do curso do Serviço Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP – Franca.** Tese (Livre docência) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Franca, 2007

BAPTISTA, M. V. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentação.** ed. São Paulo: Veras, 2007.

Cartilha Previdenciária Funprev:  
[http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/public/uploads/cartilha\\_022017.pdf](http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/public/uploads/cartilha_022017.pdf)

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social.** Cortez Editora, 2022.

GUERRA, Y. D. A. (Org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos.** Juiz de Fora: UFJF, 201 p. 103-12

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** Cortez Editora, 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais,** p. 15-50, 2009.

MACHADO, Ednéia Maria. **Questão social: objeto do serviço social.** Serviço Social em Revista. Londrina, v. 2, n. 2, p. 39-47, 1999.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade e alienação.** 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. O serviço social na cena contemporânea. In: **SERVIÇO social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NETO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. **Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 13ª Ed. São Paulo,** 1983.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** Cortez editora, 2017.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



SANTOS, C. M. dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30.

SARMENTO, H. B. M. Instrumental técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.;

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO QUE POSSUÍ DEFICIÊNCIA**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos na legislação de regência, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição	da	Deficiência:
-----------	----	--------------

Código CID-10: \_\_\_\_\_ . - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de: 1. paraplegia 2. paraparesia 3. monoplegia 4. monoparesia 5. tetraplegia 6. tetraparesia 7. triplegia 8. triparesia 9. hemiplegia 10. hemiparesia 11. ostomia 12. amputação ou ausência de membro 13. paralisia cerebral 14. nanismo 15. membros com deformidade congênita ou adquirida - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico): 1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. 2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. 3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° . 4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. 5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ) - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação 2. cuidado pessoal 3. habilidades sociais 4. utilização dos recursos da comunidade 5. saúde e segurança 6.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



habilidades acadêmicas 7. lazer 8. trabalho - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências; - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

**Observação: minuta não vinculativa**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_(nome completo)\_\_\_, \_\_\_(nacionalidade)\_\_\_, \_\_\_(estado civil)\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_(endereço completo / cidade)\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru-SP, para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste REQUERER, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)

**Observação: minuta não vinculativa e de apresentação facultativa, posto que o requerimento poderá ser formulado diretamente no site, no momento da inscrição.**

**ANEXO V – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA**

Concurso Público: \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



(cargo)\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (nacionalidade)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (estado civil)\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_ (endereço completo / cidade)\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru-SP para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso). Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente). Termos em que, Pede e Espera Deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

**Observação: minuta não vinculativa e de apresentação facultativa, posto que as razões recursais poderão ser apresentadas diretamente no site, no momento da interposição do recurso.**



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>Data</b>	<b>Evento</b>
Quinta	07/03/2024	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Edital
Sábado	09/03/2024	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Edital
Terça	12/03/2024	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Edital
(11 Dias úteis)	07/03 a 21/03/2024	Período das Inscrições e envio dos títulos
(03 Dias úteis)	07/03 a 11/03/2024	Pedido de Isenção de Inscrições
Sexta	13/03	Publicação dos pedidos de isenções
Segunda	14 a 18/03	Período de recurso contra isenções
Terça	19/03	Julgamento dos recursos contra isenções
(11 Dias úteis)	07/03 a 21/03/2024	Período para solicitar análise da documentação de serviço voluntário
(11 Dias úteis)	07/03 a 21/03/2024	Período para solicitar condição especial para lactante
(11 Dias úteis)	07/03 a 19/03/2024	Período para solicitar condição especial para pessoa com deficiência
Quinta	21/03/2024	Encerramento das Inscrições
Quinta	26/03/2024	Publicação a relação de inscritos, das isenções de inscrições, das condições especiais (lactante e pessoa com deficiência) e serviço voluntário
(5 dias úteis)	27/03 a 03/04/2024	Período de recurso contra o indeferimento da isenção de inscrições, inscrições indeferidas/canceladas, das condições especiais, lactante, deficiente e serviço voluntário
Terça	04/04/2024	Publicação final inscrições homologadas, das isenções de inscrições, das condições especiais (lactante e pessoa com deficiência) e serviço voluntário
Quinta	09/04/2024	1ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Convocação
Terça	11/04/2024	2ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Convocação
Quinta	16/04/2024	3ª Publicação no Diário Oficial de Bauru – Convocação
Domingo	28/04/2024	Prova Objetiva
Terça	30/04/2024	Divulgação do Gabarito
(Dias úteis)	02/05 a 08/05/2024	Prazo de Recurso do Gabarito
(Dias úteis)	09/05 a 16/05/2024	Análise dos recursos contra o gabarito e correção da



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – Funprev**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone – (14) 3009-5500



		prova objetiva e prova de títulos
Terça	21/05/2024	Publicação do gabarito final e do resultado preliminar das provas
(Dias úteis)	22 a 28/05/2024	Prazo de recurso contra o resultado preliminar
Terça	04/06/2024	Publicação do julgamento dos recursos e resultado final
(Dias úteis)	05/06 a 11/06/2024	Prazo de recurso contra o resultado final
Quinta	13/06/2024	Publicação do Resultado Final
	Até 29/06/2024	Homologação

Bauru, SP - 07 de março de 2024

**DAVID JOSÉ FRANÇOSO**

**Presidente – Funprev**